

DECRETO Nº 025/2026 DE 1º DE ABRIL DE 2026

Institui, divulga e regulamenta a **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**, aprova o Anexo Único - Operacional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelo inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.101/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus arts. 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 4.101/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º. Fica aprovado o Anexo Operacional da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

I. A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;

II. A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;

III. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

- I. O princípio da intersetorialidade;
- II. A integração entre planejamento, orçamento e execução;
- III. A territorialização das ações;
- IV. Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher atuará como órgão articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV – Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer;
- V – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas;
- V – Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:

- I. Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
- II. Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- III. Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, constante do Anexo Operacional, será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2026.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

ANEXO ÚNICO – OPERACIONAL – DECRETO Nº 025/2026 DE 1º/04/2026

AGENDA TRANSVERSAL DO PPA - QUADRIÊNIO 2026–2029 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

1. INTRODUÇÃO

A Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes integra o Plano Plurianual (PPA) 2026– 2029 de Santa Cruz do Capibaribe/PE, como um conjunto de ações articuladas entre todas as secretarias municipais, garantindo o cumprimento do **Artigo 16 da Lei Municipal nº 4.101/2025 - PPA 2026/2029**, e assegurando prioridade absoluta às políticas voltadas à infância e adolescência. Essa agenda reconhece que desafios envolvendo crianças e adolescentes são multidimensionais e exigem integração intersetorial, conforme o conceito descrito nos **Artigos 17 e 18 Lei Municipal nº 4.101/2025 - PPA 2026/2029**.

2. OBJETIVOS GERAIS

- Garantir proteção integral às crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Plano Nacional pela Primeira Infância.
- Promover o desenvolvimento integral, reduzindo desigualdades e fortalecendo serviços essenciais.
- Assegurar a oferta continuada de programas, projetos e ações intersetoriais.

2.1 Diretriz de Equidade Étnico-Territorial e Povos Originários

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente assegura a inclusão prioritária e a atenção específica às crianças e adolescentes pertencentes ao povo indígena, reconhecendo suas especificidades culturais, territoriais, sociais e históricas, em conformidade com os princípios da equidade, da diversidade e da proteção integral.

Para fins desta Agenda, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- I. Garantia de acesso equitativo às políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e segurança alimentar, respeitando as especificidades culturais e dos povos indígenas;
- II. Promoção de ações intersetoriais territorializadas na comunidade indígena, com estratégias diferenciadas de atendimento e acompanhamento;
- III. Respeito e valorização da identidade cultural, dos saberes tradicionais e das práticas comunitárias, especialmente nos processos educativos e de cuidado;
- IV. Inclusão de indicadores específicos para monitoramento das condições de vida de crianças e adolescentes, assegurando visibilidade estatística e acompanhamento qualificado;
- V. Participação ativa da comunidade e nos espaços de controle social, planejamento e avaliação das políticas públicas, especialmente no âmbito do CMDCA e demais instâncias intersetoriais;
- VI. Articulação com políticas de promoção da igualdade racial, direitos humanos e povos tradicionais, visando a superação das desigualdades estruturais.

3. EIXOS ESTRATÉGICOS DA AGENDA TRANSVERSAL

3.1 Saúde Integral

- Ampliação e qualificação da Atenção Primária à Saúde para crianças e adolescente de 0 a 17 anos.
- Monitoramento do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno e vacinação.

- Ações de prevenção de doenças, combate à subnutrição e fortalecimento da vigilância em saúde.
- Melhoria da saúde bucal infantil e adolescente.

3.2 Educação e Desenvolvimento Cognitivo

- Expansão da educação infantil, garantindo vagas em creches e pré-escolas.
- Melhoria da qualidade do ensino fundamental, reduzindo abandono e reprovação.
- Implantação de tecnologias educacionais e apoio pedagógico.
- Formação continuada para professores com foco no desenvolvimento integral.

3.3 Assistência Social e Proteção Especial

- Fortalecimento da rede de proteção (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar).
- Acompanhamento familiar e prevenção de violações de direitos.
- Atendimento especializado para crianças em situação de vulnerabilidade social.
- Incentivo a programas de transferência de renda e acompanhamento socioassistencial.

3.4 Segurança Alimentar e Nutricional

- Distribuição de alimentação escolar nutritiva.
- Programas de suplementação alimentar e educação nutricional.
- Articulação com Agricultura e Saúde para ações de alimentação saudável.

3.5 Cultura, Esporte e Convivência Comunitária

- Acesso à cultura, arte e lazer como instrumentos de formação cidadã.
- Incentivo ao esporte como ferramenta de inclusão e prevenção.
- Oferta de oficinas, festivais, campeonatos e atividades recreativas.

3.6 Direitos Humanos e Participação

- Fortalecimento de conselhos e fóruns de crianças e adolescentes.
- Criação de espaços de participação juvenil.
- Ações educativas sobre direitos e prevenção da violência.
- Inclusão da participação de crianças e adolescentes dos povos indígenas nos espaços de escuta, participação e controle social.

3.7 Inclusão Social e Acessibilidade

- Ampliação das políticas de inclusão para crianças com deficiência.
- Adaptação de espaços públicos e escolas.
- Formação de profissionais para atendimento especializado.
- Desenvolvimento de estratégias específicas para garantia de equidade no acesso às políticas públicas para crianças e adolescentes étnico-territorial.

4. GOVERNANÇA INTERSETORIAL DA AGENDA

- **Coordenação Geral:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher
- **Coexecutores:** Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas; Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e outras.
- **Mecanismos de coordenação:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Comitê Municipal da Primeira Infância; Reuniões bimestrais de monitoramento; Painel de indicadores anuais.

5. INDICADORES DE MONITORAMENTO

- Taxa de vacinação.
- Cobertura da educação infantil.
- Taxa de abandono escolar.

- Taxa de mortalidade infantil.
- Número de atendimentos socioassistenciais.
- Participação em atividades culturais e esportivas.

6. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

- Publicação da agenda completa: até 120 dias após a publicação da Lei do PPA.
- Revisão anual na LDO.
- Monitoramento contínuo com divulgação anual de resultados, conforme Lei do PPA.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes reafirma o compromisso do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com uma política pública integrada, eficiente e centrada no desenvolvimento humano, garantindo que nenhuma criança e nenhum adolescente sejam deixados para trás.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2026.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

ANEXO ÚNICO – OPERACIONAL – DECRETO Nº 025/2026 DE 1º/04/2026

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PLANO PLURIANUAL 2026–2029 – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

1. FINALIDADE DO ANEXO OPERACIONAL

O presente Anexo Operacional tem por finalidade materializar a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, prevista na Lei Municipal nº 4.101/2025 (PPA 2026–2029), assegurando:

- I. A correspondência objetiva entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA;
- II. A definição clara de responsabilidades e corresponsabilidades intersetoriais;
- III. A identificação e organização do financiamento público destinado à infância e adolescência, por meio do Mapa Orçamentário da Infância.

Este Anexo atende aos arts. 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 4.101/2025 (PPA 2026–2029) e ao princípio constitucional da prioridade absoluta (art. 227 da CF/88).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Constituição Federal, art. 227;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Lei Municipal nº 4.101/2025 – PPA 2026–2029;
- Plano Nacional pela Primeira Infância;
- Resoluções do CONANDA;
- Princípios do planejamento público (intersectorialidade, transversalidade e territorialização).

3. CORRESPONDÊNCIA ENTRE EIXOS DA AGENDA TRANSVERSAL E PROGRAMAS DO PPA

EIXO 1 – SAÚDE INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Programas do PPA relacionados:

- Atenção Primária à Saúde
- Saúde da Criança e do Adolescente
- Vigilância em Saúde
- Saúde Bucal

Ações transversais vinculadas:

- Monitoramento do crescimento e desenvolvimento
- Imunização
- Prevenção de agravos e doenças evitáveis
- Atenção nutricional e saúde bucal

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Saúde;

Secretarias corresponsáveis: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

EIXO 2 – EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Programas do PPA relacionados:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Valorização da Educação Básica
- Transporte Escolar

Ações transversais vinculadas:

- Ampliação de vagas em creches e pré-escolas
- Redução da evasão e reprovação
- Apoio pedagógico e tecnológico
- Formação continuada de profissionais

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Secretarias corresponsáveis: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas; Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

EIXO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO ESPECIAL

Programas do PPA relacionados:

- Proteção Social Básica (CRAS)
- Proteção Social Especial (CREAS)
- Gestão do SUAS
- Fortalecimento da Rede de Proteção

Ações transversais vinculadas:

- Acompanhamento familiar
- Prevenção e enfrentamento das violações de direitos
- Atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social
- Atuação articulada com Conselho Tutelar e Sistema de Justiça

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Secretarias corresponsáveis: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Defesa Social; Secretaria Municipal Planejamento e Gestão de Pessoas

EIXO 4 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Programas do PPA relacionados:

- Alimentação Escolar
- Segurança Alimentar e Nutricional
- Agricultura Familiar

Ações transversais vinculadas:

- Oferta de alimentação adequada e saudável
- Educação alimentar e nutricional
- Ações intersetoriais com Saúde e Educação

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher; Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Secretarias corresponsáveis: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Executiva de Agricultura; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas.

EIXO 5 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA

Programas do PPA relacionados:

- Cultura e Cidadania
- Esporte e Lazer
- Juventude e Convivência Comunitária

Ações transversais vinculadas:

- Oficinas culturais e esportivas
- Eventos comunitários

- Promoção da convivência familiar e comunitária

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Secretarias corresponsáveis: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas.

EIXO 6 – DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Programas do PPA relacionados:

- Direitos Humanos e Cidadania
- Participação Social
- Fortalecimento dos Conselhos

Ações transversais vinculadas:

- Participação de crianças e adolescentes
- Educação em direitos
- Prevenção da violência

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Gabinete do Prefeito

Secretarias corresponsáveis: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas.

EIXO 7 – INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E EQUIDADE

Programas do PPA relacionados:

- Inclusão da Pessoa com Deficiência
- Educação Inclusiva
- Saúde Especializada

Ações transversais vinculadas:

- Atendimento especializado
- Acessibilidade nos serviços públicos
- Formação de profissionais

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher.

Secretarias corresponsáveis: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas.

4. MAPA ORÇAMENTÁRIO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – PPA 2026–2029

4.1 Conceito

O Mapa Orçamentário da Infância consiste na identificação, sistematização e monitoramento dos recursos públicos destinados direta ou indiretamente às políticas de crianças e adolescentes no âmbito do PPA.

4.2 Classificação Orçamentária

Serão considerados:

a) Gastos Específicos

Programas e **ações exclusivas** para crianças e adolescentes:

- Educação Infantil
- Proteção Social Básica e Especial
- Saúde da Criança e do Adolescente

- Alimentação Escolar

b) Gastos Transversais

Programas **não exclusivos**, mas com impacto direto:

- Atenção Primária à Saúde
- Cultura, Esporte e Lazer
- Segurança Alimentar
- Direitos Humanos

4.3 Quadro-síntese do Mapa Orçamentário

Função/Secretaria	Programa do PPA	Tipo de Gasto	Público Prioritário	Vinculação à Agenda
Sec. Saúde	Atenção Primária	Transversal	Crianças e adolescentes	Eixo 1
Sec. Educação	Educação Infantil	Específico	Crianças 0-5	Eixo 2
Sec. Desen. Social	Proteção Social Básica	Específico	Crianças e adolescentes	Eixo 3
Sec. Educação; Sec. Desen. Social e Sec. Executiva de Agricultura	Segurança Alimentar	Transversal	Crianças e adolescentes	Eixo 4
Sec. Cultura e Sec. Esportes Cultura e Lazer	Cultura, Esporte e Lazer	Transversal	Crianças e adolescentes	Eixo 5

(Os valores serão consolidados anualmente na LOA e revisados na LDO)

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2026.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE